



PUBLICADO

Vol. 1
Edição: 420 PG: 5
Data: 05/07/08 a 08/07/08ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

LEI N°862/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 146.950,00** (cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMAS DE TRABALHO | CÓDIGO ECONÔMICO | RECURSO | VALOR |
|--------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 1035-15.451.3502.1.005 | 4.4.90.51.00 | Pró-Municípios | 146.950,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 146.950,00 |

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Contrato de Repasse n° 0252250-46/2008/Ministério das Cidades/CEF**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando a pavimentação com paralelepípedos e drenagem do trecho final de junção da Avenida Capitão Bernardo de Souza com a Rua Guilherme Zanon, em Santa Rita da Floresta – 2º Distrito.

Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **4.427,70** (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL